



Ref.: Pregão Eletrônico n.º 10/2015 –
Esclarecimento 02.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que o objeto da contratação é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de materiais de consumo. Por definição, materiais de consumo são aqueles que sofrem desgaste acelerado e que necessitam de substituição em intervalos curtos de tempo ou que são inteiramente consumidos na atividade de manutenção. O item 5.15 do Termo de Referência discrimina quais são: óleos lubrificantes, filtros de ar classes G1 e G3, correias, gases refrigerantes, fusíveis, soldas, tintas, materiais de limpeza e assemelhados.

Quaisquer outros materiais, em especial as peças de reposição para chillers e fan coils, serão fornecidos pela contratante. Apenas o serviço de substituição do componente é que será prestado pela contratada, sem custo adicional.

Atenciosamente,

Luís Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.